



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

## **Termo de Doação 63/2025 /SEAPA**

Processo: 202517647001585

TERMO DE DOAÇÃO CELEBRADO PELO ESTADO DE GOIÁS, POR  
INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E  
ABASTECIMENTO, COMO DOADOR E O MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS - GO,  
COMO DONATÁRIO, NAS CONDIÇÕES ABAIXO ESTIPULADAS:

**DO DOADOR**

**ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - SEAPA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.746.632/0001-95, com sede administrativa na Rua 256 Nº 52, Qd. 117, Setor Leste Universitário, CEP nº 74.610-200, Goiânia - GO, neste ato representada pelo seu titular, **Pedro Leonardo de Paula Rezende**, brasileiro, casado, portador do RG nº 4069515 – SPTC/GO, inscrito no CPF/MF nº 969.524.901-91, residente e domiciliado em Goiânia - GO.

DO DONATÁRIO

**MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.126.143/0001-07, com sede administrativa na Pc. João Batista Cordeiro, SN, Bairro: Centro - Campos Belos/GO, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **Pablo Geovanni Moreira Batista**, portador do CPF nº XXX.066.961-XX e C.I nº 2085214 SSP DF, residente e domiciliado em Campos Belos - GO;

Pelo presente ato unilateral, precário, oneroso, o Doador outorga este Termo de Doação ao Donatário, nos termos do Processo Administrativo nº 202517647001585, obedecidos os princípios e normas que regem a Administração Pública, em especial, as disposições na Lei Estadual nº 21.792, de fevereiro de 2023, no art. 17, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nos artigos 189, 190 e 193; da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e nos parágrafos 2º e 3º do art. 2º do Decreto Estadual nº 10.240, de 20 março de 2023, no art. 25 da Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, da União Federal, na Instrução Normativa nº 002/2022/SEAPA (SEI nº 73560839), de 26 de maio de 2022, mediante a observância e cumprimento das condições seguintes:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O DOADOR coloca a disposição do DONATÁRIO, a título oneroso, **1 (um) Rolo Compactador SSR120C e 01 (uma) Motoniveladora - STG190-C**, objetos do Termo de Cessão de Uso nº 141/2022 (SEI nº 73560852), relacionados na tabela abaixo:

| ITENS | TERMO DE CESSÃO            | OBJETO                    | ANO  | PATRIMÔNIO | CHASSI/SÉRIE | NOTA FISCAL            | VALOR ATUALIZADO / Laudo de Avaliação nº 64/2025 (SEI nº 74592648) |
|-------|----------------------------|---------------------------|------|------------|--------------|------------------------|--|
| 01    | 141/2022<br>(SEI 73560852) | Rolo Compactador SSR120C  | 2021 | 002687206  | YZ1112CB1341 | 2835<br>(SEI 73560851) | R\$ 237.460,97   |
| 02    |                            | Motoniveladora - STG190-C | 2021 | 002687207  | PY5219CB0683 | 2834<br>(SEI 73560850) | R\$ 399.500,00   |

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO OBJETO**

O valor Total atualizado da presente doação é de **R\$ 636.960,97 (seiscentos e trinta e seis mil novecentos e sessenta reais e noventa e sete centavos)**, conforme Laudo de Avaliação nº 64/2025, emitido pela Comissão de avaliação da SEAPA (SEI nº 74592648).

Os bens foram adquiridos por meio dos Pregão Eletrônico nº 027/2021 no Processo nº 202017647001341, conforme as Notas Fiscais nº **2834** (SEI nº 73560850), nº **2835** (SEI nº 73560851), com recursos oriundos do Convênio nº 897953/2020 - SUDECO.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONDIÇÃO SUSPENSIVA**

Os Bens remanescentes do Convênio nº 897953/2020 - SUDECO de propriedade da SEAPA, a serem doados ao DONATÁRIO, deverão ser destinados exclusivamente ao Apoio a Comercialização e Capacitação dos Agricultores familiares do Município.

### **CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES**

#### I – DO DOADOR:

a) Transferir ao DONATÁRIO os Bens móveis relacionados na Cláusula Primeira deste Termo.

#### II – DO DONATÁRIO:

a) Utilizar os Bens, observando com rigor, a destinação, conforme Plano de Trabalho (SEI nº 73560853), **pactuados nos Termos de Cessão de Uso nº 141/2022 (SEI nº 73560852)**.

### **CLÁUSULA QUINTA – DO ACEITE**

O DONATÁRIO declara, neste ato, que aceita a doação dos bens descritos neste Termo de Doação, bem como as obrigações constantes nos **Termo de Cessão de Uso nº 141/2022 e Plano de Trabalho pactuado**.

### **CLÁUSULA SEXTA – DO RECEBIMENTO**

O DONATÁRIO declara que está de posse dos bens doados descritos na Cláusula Primeira, conforme **Termo de Entrega e Recebimento assinados (SEI nº 73560859)**.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA DENÚNCIA**

As partes poderão denunciar a qualquer tempo o presente Termo, no caso de inadimplência de qualquer de suas cláusulas.

### **CLÁUSULA OITAVA – DA REVOGAÇÃO**

O descumprimento, pelo donatário, da condição suspensiva, com a recusa de retomar a vinculação dos bens doados à finalidade destinada pelo DOADOR, implicará na revogação da alienação, sem direito a qualquer indenização, com a consequente devolução dos bens ao DOADOR.

### **CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA**

O presente termo de doação entrará em vigor na data de sua assinatura.

### **CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO**

O presente Termo terá seu extrato publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás, em atendimento ao artigo 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/1993.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – COMPROMISSÓRIA DE CONCILIAÇÃO E MEDIAÇÃO**

**As controvérsias eventualmente surgidas e relacionadas ao descumprimento de condições ou à revogação deste Termo de Doação, serão submetidas à tentativa de conciliação ou mediação no âmbito da Câmara de Conciliação, Mediação e Arbitragem da Administração Estadual (CCMA), na forma da Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996 e da Lei Complementar estadual nº 144, de 24 de julho de 2018.**

Elege-se o Foro da Comarca de Goiânia para quaisquer medidas judiciais necessárias.

Por estarem as partes justas e acertadas, assinam eletronicamente o presente instrumento.

**PEDRO LEONARDO DE PAULA REZENDE**  
Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

**PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA**  
Prefeito Municipal de Campos Belos - GO



Documento assinado eletronicamente por **PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA**, Usuário Externo, em 10/07/2025, às 11:10, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **GLAUCILENE DUARTE CARVALHO, Secretário (a) de Estado em Substituição**, em 11/07/2025, às 11:48, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **76466876** e o código CRC **7290AEC2**.

GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

RUA 256 52 Qd.117 - SETOR LESTE UNIVERSITARIO - CEP 74610-200 - GOIÂNIA - GO



Referência: Processo nº 202517647001585



SEI 76466876